

## REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE REDES E ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

### Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 13 de novembro de 2024, foi desencadeado no Município o procedimento de **Regulamento Municipal de Licenciamento de Redes e Estações de Telecomunicações** com vista a estabelecer regras específicas para os pedidos de autorização para a ocupação ou utilização de solo, visando a instalação, construção, ampliação ou alteração de antenas emisoras de radiações eletromagnéticas, designadamente antenas referentes à rede de comunicações móveis ou estruturas que lhe sirvam de suporte físico, e salvaguardar os efeitos provenientes da intrusão visual das estruturas de telecomunicações e proteger as populações dos efeitos alegadamente nocivos à saúde humana provocados por aqueles equipamentos.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, até ao dia 15 de janeiro de 2025, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico [geral@cm-avis.pt](mailto:geral@cm-avis.pt), endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Largo Cândido dos Reis, n.º 18, Apartado 25 – 7481- 909 Avis.

Avis, 05 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Paulo Augusto da Silva